



PPGDR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL Nº 08/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, torna público o Edital Nº.008/2023 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 30/2023 da CAPES, Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto de permanência;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;

1.2.4 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação de acúmulo, na ocasião de aprovação de bolsas, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado;

1.2.9 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos anexos II e III, respectivamente do Edital 30/2023 da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes 30/2023;

1.2.10 Ter identificador **ORCID (Open Researcher and Contributor ID)**;

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital da Capes 30/2023, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente,

1.2.12 Não estar inadimplente com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.2.13 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 30/2023 da Capes e Edital 08/2023 do PPGDR, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:



- 2.1) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior , com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 2.2) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- 2.3) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.4) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 30/2023;
- 2.5) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 30/2023;
- 2.6 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 2.7) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior,
- 2.7) Referente os itens 2.4 e 2.5, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 30/2023.

3. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO e VAGAS:

3.1 As inscrições podem ser realizadas no **período de 16/11/23 até o dia 22/11/23**. A documentação deve ser entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/FURB. De segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, dentro do período de inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR/FURB

Rua Antônio da Veiga -140, Bloco R, Sala R – 310, 89030-903 Blumenau-SC

3.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

4. SELEÇÃO:

4. 1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.

4. 1.1 Homologação das inscrições: 23/11/23;

4.1.2 Pedido de recurso, enviando email para ppgdr@furb.br : 24/11/23;

4.1.3 Resposta dos recursos: 27/11/23 (enviada diretamente para email do candidato) ;

4.1.4 Período de análise documental: 28/11 a 30/11/2023;

4.1.5 Divulgação do selecionado(a): 01/12/2023, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br

4.1.6 Dia 04/12/2023 - envio de recursos que devem ser encaminhados para (ppgdr@furb.br) até as 11:30;

4.1.7 Dia 05/12/2023 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato;

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – PPGDR
CURSO DE DOUTORADO

- a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).
- b) Análise da Proposta de Pesquisa dentro da área do PPGDR (Peso 05).

5. O presente edital fundamenta-se na premissa de que as regras estabelecidas no Edital Capes 30/2023 devem ser observadas de maneira integral no âmbito deste processo seletivo.

6. CONTATO:

FURB – Universidade Regional de Blumenau
Campus I - Sala 310 – Bloco R, Rua Antonio da Veiga, 140, - Victor Konder – 89030-903 -
Blumenau – SC.
Telefone (47) 3321 0506
e-mail: ppgdr@furb.br

Blumenau, 14 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do PPGDR